



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



APROVADO O REGIME DE
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
URGÊNCIA
APROVADO COM EMENDA

Reunião: 24 / JUNHO / 10, 2002

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Erechim, 19 de junho de 2002.

Of. Cam. nº. 054/2002

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei justifica-se pela urgência encontrada para man-

Por intermédio do presente encaminhamos, para ser apreciado em regime de urgência urgentíssima pelo Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 040/2002 que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DETERMINADO, DE CADASTRADORES E DIGITADORES PARA REALIZAR O CADASTRAMENTO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Municipal de Erechim
ENTRADA

| | |
|-------------------|----------|
| colo | Data |
| 4/02 | 21/06/02 |
| <i>Presidente</i> | |



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 24 / 06 / 2002
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e
ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se pela dificuldade encontrada para manter os contratados na atividade devido ao salário ser muito baixo. A Lei Municipal 3426/01 autoriza a contratação de 15 cadastradores a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais. Além da baixa procura de pessoal para realizar a contratação, todo o banco de selecionados foi chamado, sendo que apenas 10 assumiram a função. Dessa forma, o cadastramento de usuários do SUS está atrasado, e a Administração tem tempo delimitado pelo Governo Federal para cumprir as metas, de sorte que não resta outra alternativa a não ser contratar mais pessoal e remunerá-los melhor, exigindo produção, para que as metas sejam cumpridas.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências na análise e aprovação do presente Projeto, ficamos ao dispor, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

003

PROJETO DE LEI Nº. 040/2002.

Autoriza a contratação complementar, por tempo determinado, de cadastradores e digitadores para realizar o cadastramento nacional de usuários do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar contratação complementar, por tempo determinado, de cadastradores e digitadores para realizar o cadastramento nacional de usuários do Sistema Único de Saúde, sendo:

- a) 10 cadastradores, carga horária de 40 horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- b) 03 (três) digitadores, carga horária de 40 horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo Único - O período de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, se necessário, para atingir as metas previstas.

Art. 2º - A contratação complementar de cadastradores e digitadores será feita através de processo seletivo simplificado, considerando-se:

I - período de inscrições de 5 (cinco) dias, sendo exigidas para inscrição, as condições de provimento descritas no Anexo I;

II - aplicada a prova de seleção, o resultado será publicado em edital, 3 (três) dias após;

III - após a publicação do edital, abre-se prazo de 3 (três) dias para recursos, devendo os mesmos serem julgados em 2 (dois) dias;

IV - em caso de empate no resultado da prova, será procedido sorteio.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

Art. 3º - A contratação complementar de digitadores poderá utilizar o banco de selecionados no processo anterior, autorizado pela Lei 3426/01.

Art. 4º - Os cadastradores e digitadores contratados com autorização na Lei 3.426/2001 terão seus contratos revistos quanto ao pagamento, sendo adequados aos valores previstos no artigo 1º, letras a e b, da presente lei, a partir de 01 de junho de 2002.

Art. 5º - Os cadastradores deverão comprometer-se na realização e preenchimento mínimo de 300 cadastros/mês.

Parágrafo único - O não cumprimento da meta, por dois meses consecutivos, acarretará a rescisão de contrato, por insuficiência de produção.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente:

Códigos orçamentários: 08.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3190.11.00

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 19 DE JUNHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

905
MUR

ANEXO I

Cargo: CADASTRADORES

Provimento: Seleção

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Horário de trabalho: 40 Horas Semanais

OBS – Trabalho externo.

Descrição Sintética das Atribuições:

Coletar cadastros, em formulário específico, dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Descrições Analíticas das Atribuições:

- Realizar visitas domiciliares, em locais pré-definidos, para coletar dados que serão preenchidos, pelo cadastrador, em formulário específico;
- Ser cortez e atencioso com os usuários cadastrados;
- Manter os formulários organizados, preenchê-los com letra legível;
- Seguir as orientações da coordenação do Programa;
- Executar outras tarefas afins.

Cargo: DIGITADOR

Provimento: Seleção

Escolaridade: Ensino Médio Completo – Comprovante de conclusão de Curso de Computação.

Horário de trabalho: 40 Horas Semanais

Descrição Sintética das Atribuições:

Digitar os cadastros coletados em programa específico para o Cartão SUS.

Descrições Analíticas das Atribuições:

- Fazer a digitação dos formulários preenchidos pelos cadastradores, em programas desenvolvidos pelo Município ou fornecidos pelo DATASUS.
- Executar outras tarefas afins.